



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

DECRETO Nº 049/2007

O Poder Executivo Municipal altera o artigo 32 do Regimento Escolar da EMEI "Pingo de Gente", e dá outras providências.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 32, Capítulo II, Título IV, do Regimento Escolar da EMEI "Pingo de Gente", o qual passa a ter o seguinte teor:

"Art. 32 A escola, em conformidade com seu modelo de organização ministrará:

I – Educação Infantil:

- a.) Creche III: Maternal para crianças com 3 (três) anos completos;
- b.) Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos".

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 05 de novembro de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE

PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.



EDGARD APARECIDO DE AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO